

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.193/0001-02

LEI MUNICIPAL Nº. 220 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

CERTIFICO que este ato foi publicado  
no quadro de publicações da Câmara  
Municipal de Marilac

SECRETARIA DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO – PRAÇA DE  
BÍBLIA

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Marilac, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O logradouro Público sem denominação oficial, conhecido popularmente como Pracinha dos Velhos, localizado na Rua Bahia, passa a denominar-se oficialmente Praça da Bíblia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilac - MG, 02 de abril de 2018.

  
**ALDO FRANÇA SOUTO**  
Prefeito Municipal